



MEMORANDO

DATA : 09 de fevereiro de 2024 N.º 004 /2024
DO : **Diretor de RH**
PARA : **Presidente da Câmara Municipal**
Vereador BRÁS ZAGOTTO

Ref.: Contratação de seguro contra acidentes pessoais - estagiários

Senhor Presidente,

Em cumprimento as leis nº 7558/2018 e nº 8040/2023, solicitamos a renovação do seguro contra acidentes pessoais para os estagiários desta Casa, conforme relação abaixo:

Patricia Hapitsky de Oliveira CPF: 177.395.977-83

Raphael Rodrigues Costa Beber CPF:166.895.127-46

Ana Clara da Silva Pacheco CPF: 065.101.277-50

Pedro Henrique Gomes Minto CPF: 180.292.007-22

Seguro contra acidentes pessoais, com cobertura para morte, invalidez, funeral, no valor de R\$ 10.000,00 o capital segurado.

Atenciosamente,

PATRICIA DA SILVA MELLO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente. Chave Pública Brasileira - LGP-4068/2020.		
		



Cachoeiro de Itapemirim – 09 de fevereiro de 2024
Local/ data

Patricia da Silva Melo
Matricula 002172

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



MAPA DE RISCOS	
Levantamento de Riscos da Contratação	
1. Setor Requisitante:	Recurso Humanos
2. Data:	09/02/2024
3. Descrição do ambiente interno:	A Câmara Municipal possui atualmente 04 vagas para estagiário, sendo eles de ensino superior e de ensino médio básico. Todos eles atuam em setores administrativos, auxiliando as atividades designadas pela sua chefia imediata. Circulando em toda área da câmara, desde o térreo ao terceiro andar, podendo usar escada ou o elevador. Ambiente bem arejado, com piso laminado e bem iluminado.
4. Descrição do ambiente externo:	Os estagiários possuem carga horária de 06 horas diárias para ensino superior e de 05 horas diárias para ensino médio, sendo assim após esse horário ele pode estar atuando suas disciplinas escolares.
5. Situação da contratação atual:	Renovação do seguro para os atuais estagiários, após 01 ano do seu contrato.
6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante):	Diretoria Geral
7. Valor estimado e centro de custo:	R\$ 343,56 para 04 estagiários

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8. Objeto a ser contratado: Segurança contra acidentes pessoais no âmbito da câmara para os estagiários.

9. Riscos previamente mapeados:

Acidente de percurso até o prédio da câmara

Acidente em todo âmbito da câmara durante as demandas de suas atividades

10. Descrição de riscos:

Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do processo de contratação	Muito baixa - Até 10%	1
Falta do relógio para marcação do ponto	Muito baixa - Até 10%	1
Descumprimento do TAC	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

direcionamento. Trata-se de um dos pontos mais sensíveis nos Editais de licitação, sendo necessária a sua correta definição desde o ETP.

Nesse ponto, todos os aspectos essenciais à contratação devem ficar claros, tais quais: especificações do objeto que são indispensáveis, requisitos essenciais a serem atendidos pela futura contratada etc.

Ex.: “a contratada deverá possuir registro no_” e “o objeto deve possuir a seguinte especificidade a fim de ser capaz de suprir a necessidade”.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É nesse ponto que a Administração verifica todas as alternativas de mercado disponíveis, apresentando justificativa fundamentada para a opção que fizer. Podem ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, bem como pode ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Ex.: foram encontradas três soluções para o atendimento da necessidade descrita:

- Solução 1: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável;
- Solução 2: atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável;
- Solução 3: não atende aos requisitos da contratação.

Solução escolhida: 1.

Saliente-se que na hipótese de, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível. Isso, porque a inclusão de requisitos/condições desnecessários podem ensejar distorções na pesquisa de



IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O ETP deve evidenciar a existência ou a necessidade de realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve constar claramente no ETP o proveito a ser obtido com a contratação, seja sob o aspecto econômico, social, institucional etc.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Caso sejam necessárias providências prévias à contratação, como, por exemplo, a contratação de pessoal, a reforma de um local, dentre outros, deve estar bem delimitado no ETP.

Ex.: “previamente à contratação que se pretende realizar, deverá ser realizada reforma em___, o que será providenciado por meio do processo administrativo___, que se encontra ”.



XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Há diversas previsões nesse sentido na IN n.º 58/22, o que demonstra a preocupação com o aspecto da sustentabilidade.

Importante frisar que a sustentabilidade não é só a ambiental, mas pode assumir diversas feições e matizes. O Relatório Brundtland de 1987 (intitulado “Nosso Futuro Comum”) traz o conceito de desenvolvimento sustentável como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades”.

Além disso, o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não se admite um posicionamento vago ou lacônico, deve-se firmar uma posição de adequação ou não sobre a hipótese apresentada e a sua capacidade de solucionar a necessidade verificada faticamente.

Ex.: “considerando o exposto, em especial _____ e _____, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito”.

E se a solução se demonstrar inviável, o que fazer? Arquivar? Não. Se há a necessidade, outra solução deve ser buscada, rememorando-se que dentro do ETP há o levantamento de outras hipóteses potencialmente capazes de também suprir a necessidade. Claro, em hipóteses nas quais as soluções sejam totalmente inviáveis a saída é a impossibilidade de prosseguimento da contratação.



SEGURADORA: BANESTES SEGUROS S/A										
ESTIPULANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
CONTRATO RENOVADO: 93 - 1 - 1835623										
Nº ITEM	SEGURADO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	AUXILIO FUNERAL	PR. MORTE	PR. INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE	PR. AUXÍLIO FUNERAL	PR. LIQUIDO
10	ANA CLARA DA SILVA PACHECO	065.101.277-50	29/06/2006	10.000,00	10.000,00	2.000,00	62,14	12,04	12,43	86,61
06	PATRICIA HAPITSKY DE OLIVEIRA	177.395.977-83	10/04/1997	10.000,00	10.000,00	2.000,00	62,42	12,10	12,49	87,01
12	PEDRO HENRIQUE GOMES MINTO	180.292.007-22	22/10/2003	10.000,00	10.000,00	2.000,00	59,80	11,59	11,97	83,36
07	RAPHAEL RODRIGUES COSTA BEBER	166.895.127-46	11/11/2003	10.000,00	10.000,00	2.000,00	62,11	12,04	12,43	86,58
TOTAL DE ITENS		4								
									PR. TOTAL	343,56



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador de documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 e o código de verificação em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Chave Pública Brasileira - LGP-Brasil/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003900360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Mello** em 09/02/2024 12:47

Checksum: **8E9C3F438910AF215D03D3E34F94CE455442030B29BE6593885FA5E1F112782B**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390039003900360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.